

PORTARIA Nº 055 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

OSECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro de 2024, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016 que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e Organizações da Sociedade Civil e a vista das informações circunstanciadas no processo SEI nº 082.1725.2024.0001265-44,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar o servidor **Victor Linhares**, matrícula nº **92.114.369** , para ser o **Gestor da Parceria** firmada por Termo de Colaboração celebrado com a Comunidade, Cidadania e Vida - COMVIDA, que tem por objeto a execução do Projeto Coletivos Bahia pela Paz – LOTE 01.

Art. 2º -Designar as servidoras **Driele de Oliveira Santos** , matrícula nº 92.131.770, **Jeane de Jesus Costa**, matrícula nº 55.314.519-7, e **Maurício Jorge Souza dos Reis**, matrícula nº 92.114.369 para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e a Comunidade, Cidadania e Vida - COMVIDA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 051 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**, publicada no DOE de 01 de novembro de 2024.

Felipe da Silva Freitas

Secretário de Justiça e Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Jose Pedreira do Nascimento**, **Chefe de Gabinete**, em 19/09/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00123304104** e o código CRC **2C1B8338**.

Auto de Infração - 2764680001249 - Defesa: Autuado(a) BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA - Autuante(s) - HEITOR PERRELLA
RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR
Auto de Infração - 2069730006253 - Defesa: Autuado(a) AMBEV S.A. - Autuante(s) - CRIZANTO JOSE BICALHO - IVANA M. M. B. MENEZES - Advogado(s): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI

6A JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 03/10/2025 às 08:30
RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS
Auto de Infração - 951880029198 - Defesa: Autuado(a) TOP ROUPAS 12 LTDA - Autuante(s) - EMANOEL N. S. DANTAS - Advogado(s): EDNILTON MEIRELES DE OLIVEIRA SANTOS
RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR
Auto de Infração - 2720410030236 - Defesa: Autuado(a) AFONSO - GIGANTE LTDA - Autuante(s) - PAULO NOGUEIRA DA GAMA
Contato em caso de videoconferência
Telefone: 3115-6244
Email: sextajuntaCONSEF@sefaz.ba.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nº 0014-2025
Pelo presente Edital, e com fundamento no que dispõe o Art. 166, do RPAF, aprovado pelo Decreto nº 7629/99, em virtude de não ter sido encontrada no endereço constante na Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, fica a empresa **DALNORDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, com inscrição CNPJ/MF sob nº 004.259.757/0014-70 e Inscrição Estadual sob nº 013.608.561 para tomar “ciência” do **ACORDÃO JJJ Nº 0158-06/25-VD**, referente ao **Auto de Infração nº 206958.0008/19-1**, na forma do Art.169, do RPAF, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme o Art. 171 do RPAF do Decreto nº 7.629, de 09 de julho de 1999. É preciso encaminhar petição com todos os documentos, inclusive anexos, via “correios”, com aviso de recebimento - AR, para CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF no endereço de Protocolo do Prédio Sede da SEFAZ, sito a 2ª Avenida, nº 260, Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, CEP 41.745-003. Nos termos do parágrafo 3º, do Art.8º do RPAF, Decreto nº 7.629/99, as peças processuais, bem como os demonstrativos deverão ser apresentados em papel, e também, em disco de armazenamento de dados para o e-mail **consefprocessos@sefaz.ba.gov.br**, em arquivo em formato texto ou tabelas, conforme o caso, onde conste cópia exata da peça de Recurso. Informações adicionais através de Consulta na Carta de Serviços ao Cidadão, que pode ser acessado no **endereço eletrônico [http:www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br)**. Será considerado, para fins de protocolo, o dia da postagem nos Correios.

ADRIANA FERREIRA GARBOGGINI
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
Cadastro nº 092064090

Salvador, 22 de setembro de 2025.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 00981463 de 22 de Setembro de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUCIANO GARCIA FRAGA**, matrícula nº 24315853, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 17 de Setembro de 2025 a 26 de Setembro de 2025, substituir **GILSON AMADO MORAES**, matrícula nº 24617372, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE ENERGIA.

SÉRGIO LUIS LACERDA BRITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 00975539 de 22 de Setembro de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
12172608	LUDIMAR COELHO DE MOURA	01.07.2018/30.06.2023	31.10.2025	28.01.2026

SÉRGIO LUIS LACERDA BRITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 00983569 de 22 de Setembro de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47425603	ANA MARIA DE LIMA SANTOS	07.04.2020/06.04.2025	08.10.2025	22.10.2025

SÉRGIO LUIS LACERDA BRITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EDITAL DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR SUB JUDICE - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022
O Presidente da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR SUB JUDICE**, do **Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2022**, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica **DIVULGADA**, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 8002664-32.2023.8.05.0199, a atribuição das vagas reservadas para Negros, para a candidata Dayse Miranda do Nascimento (Sub Judice), inscrição nº **2770128018**, inscrito na função **201 - AGENTE ADMINISTRATIVO**, da cidade de Poções.
I - Fica divulgado na tabela abaixo a classificação da candidata nas vagas reservadas para as Pessoas Negras

AGENTE ADMINISTRATIVO										
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Informática	Raciocínio Lógico e Matemático	Legislação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova Discursiva	Nota Final	Classificação Ampla
Dayse Miranda do Nascimento (Sub Judice)	2770128018	13.00	2.00	5.00	4.00	13.00	37.00	20.25	57.25	5
										1

Art. 2º Considerando a atribuição das vagas reservadas à candidata, mencionado no Art. 1º, os candidatos inscritos na função 201 - AGENTE ADMINISTRATIVO, foram reclassificados no certame.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Salvador, 16 de setembro de 2025 - Gildeone Almeida Santos - Presidente

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 054 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro de 2024, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016 que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e Organizações da Sociedade Civil e a vista das informações circunstanciadas no processo SEI nº 082.1725.2024.0001265-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Victor Linhares Souza**, matrícula nº 92.114.369, para ser o **Gestor da Parceria** firmada por Termo de Colaboração celebrado com a Comunidade, Cidadania e Vida - COMVIDA, que tem por objeto a execução do Projeto Coletivos Bahia pela Paz - LOTE 02.

Art. 2º - Designar as servidoras **Driele de Oliveira Santos**, matrícula nº 92.131.770, **Jeane de Jesus Costa**, matrícula nº 55.314.519-7, e o servidor **Maurício Jorge Souza dos Reis**, matrícula nº 92.114.369 para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e a Comunidade, Cidadania e Vida - COMVIDA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 052 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**, publicada no DOE de 01 de novembro de 2024.

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 055 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro de 2024, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016 que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e Organizações da Sociedade Civil e a vista das informações circunstanciadas no processo SEI nº 082.1725.2024.0001265-44,



RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Victor Linhares, matrícula nº 92.114.369**, para ser o **Gestor da Parceria** firmada por Termo de Colaboração celebrado com a Comunidade, Cidadania e Vida - COMVIDA, que tem por objeto a execução do Projeto Coletivos Bahia pela Paz - LOTE 01.

Art. 2º - Designar as servidoras **Driele de Oliveira Santos**, matrícula nº 92.131.770, **Jeane de Jesus Costa**, matrícula nº 55.314.519-7, e **Maurício Jorge Souza dos Reis**, matrícula nº 92.114.369 para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e a Comunidade, Cidadania e Vida - COMVIDA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 051 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**, publicada no DOE de 01 de novembro de 2024.

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

AVISO DE TERMO DE ANUÊNCIA DA FASE PRÉ-PROCESSUAL
Processo SEI nº **082.17213.2025.0001729-40** e **082.17211.2025.0002927-03**, entre a **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH** e a empresa **RL SAT ANTENAS LTDA** - CNPJ/MF Nº 15.332.298/0001-04, conforme disposto no art. 51, § 2º, da Lei Estadual n 14.634/23, o art. 28, § 1º ao 4º, do Decreto Estadual nº 23.113/24 c/c do Decreto Estadual 22.885/24, em consonância com as disposições de Política da Consensualidade previstas na Lei Estadual nº 14.783/2024 e AFM nº 44.004.00047/2025, Valor de Multa Moratória de R\$ 270, 00 (duzentos e setenta reais) - Salvador-Bahia, 20 de setembro de 2025 - Felipe da Silva Freitas - Secretário.

Portaria Nº 00982115 de 22 de Setembro de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organiza- cional	Data Início
92135891	ANA RITA FERREIRA DA SILVA	Secretário Adminis- trativo I	DAI-5	COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO	19.07.2025

FELIPE DA SILVA FREITAS
SEC.DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 51582369 de 22 de Setembro de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
55312179	NADIA MARIA CASTRO DOS SANTOS	Técnico administrativo	24.08.2025	02.10.2025	40
55292320	ANETE MALHEIROS DE OLIVEIRA	Técnico administrativo	15.09.2025	04.10.2025	20
55337248	CLAUDIO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA	Técnico administrativo	16.09.2025	04.11.2025	50

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL
Compromitente: **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**
Compromissário: **FÁBIO FERREIRA DA CRUZ TEIXEIRA**
Interveniente: **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**
Objeto: Conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, em especial o custeio de programas e de projetos socioambientais, por meio da modalidade direta de execução da conversão de multa, nos termo do art. 295-B, II, do Decreto Estadual 14.024/2012, aplicando-se o desconto de **20%** (vinte por cento) sobre o montante consolidado dos Autos de Infração de Multa nº **2018-010512/TEC/AIMU-0941, 2018-010508/TEC/AIMU-0940 e 2018-010106/TEC/AIMU-0895** de natureza gravíssima, e o desconto de **60%** (sessenta por cento) sobre o montante consolidado dos Autos de Infração

de Multa nº **2020-003941/TEC/AIMU-0384 e 2021-003931/TEC/AIMU-0217**, de natureza leve, conforme estabelecido no art. 295-A do Decreto Estadual nº 14.024/2012.
Vigência: 36 meses
Assinaturas:
Eduardo Mendonça Sodré Martins (Compromitente)
Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins (Interveniente)
Fábio Ferreira Da Cruz Teixeira (Compromissário)

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 33.803 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025. O Diretor Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Estadual nº 11.612/09, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e de acordo com as disposições das Resoluções CONERH nº 52/09, 55/09 e 94/13 e do Regimento Interno do COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RECÔNCAVO NORTE E INHAMBUPE - CBHRNI, **RESOLVE:** Alterar DETEN QUÍMICA S.A. por MOEVE QUÍMICA BRASIL S.A, entidade membro titular do CBHRNI no segmento USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS, categoria Indústria e Mineração. Designar o Sr. ROBÉRIO ALVES SIQUEIRA em substituição o Sr. ORLANDO CÂMARA TEIXEIRA ALVES JUNIOR, para compor o supracitado Comitê até agosto de 2026, como representante da Moeve Química Brasil S.A, entidade membro titular do CBHRNI no segmento USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS, categoria Indústria e Mineração nomeada através da Portaria Nº 28.691/2023. . **EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

PORTARIA Nº 33.804 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.003819/INEMA/LIC-03819**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, à **EXPLOG COMÉRCIO E LOGÍSTICA EM EXPLOSIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.488.109/0004-13 , com sede na Fazenda Moema Queiroz, S/N, Zona Rural, no município de Serrinha, para a produção de 190 toneladas/ano de misturas química, para a fabricação de explosivos, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

PORTARIA Nº 33.805 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2025.001.002451/INEMA/LIC-02451**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar a alteração da outorga do direito de uso dos recursos hídricos, relacionada ao Processo nº **2021.001.000447/INEMA/LIC-00447**, válida pelo prazo da Portaria nº 24.329, publicada no D.O.E em 14/10/2021, a **FOSNOR - FOSFATADOS DO NORTE-NORDESTE S/A**, inscrita no CNPJ nº 32.112.142/0002-18, com sede na Fazenda Triunfo, s/n, Zona Rural, no município de Irecê, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Verde e Jacaré, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.11°21'35"S e Long.41°48'25,30"W, de vazão 396 m³/dia, no **poço 2**, nas coordenadas Lat.11°21'34"S e Long.41°48'34,10"W, de vazão 206,58 m³/dia, no **poço 3**, nas coordenadas Lat.12°21'20,6"S e Long.41°48'25,30"W, de vazão 316,8 m³/dia, no **poço 4**, nas coordenadas Lat.12°21'27,4"S e Long.41°46'50,60"W, de vazão 238,7 m³/dia, no **poço 5**, nas coordenadas Lat.12°20'13,8"S e Long.41°48'10,40"W, de vazão 237,6 m³/dia, no **poço 6**, nas coordenadas Lat.11°19'52,5"S e Long.41°47'39,60"W, de vazão 431,2 m³/dia, durante 11 h/d para fins de abastecimento industrial, consumo humano e mineração, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

PORTARIA Nº 33.806 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.007466/INEMA/LIC-07466**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **FABRÍCIO RONCONI**, inscrito no CPF nº 042.329.597-77, com sede na Rua Edmundo Borges, nº 160, Centauro, no município de Eunápolis, para captação superficial, em barramento existente, dispensado de